



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 03/2026

Assunto: Autorização para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para atender às necessidades do Poder Legislativo de Paraíso do Sul-RS

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, *caput*, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos de fato e de Direito informados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR), no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Parecer Jurídico.

Determino que a presente autorização e, posteriormente, o extrato decorrente do contrato sejam divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo.

Paraíso do Sul, 26 de fevereiro de 2026

350

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE- CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL